



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.246/2018

De 11 de julho de 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO A FIM DE REAJUSTAR A SUBVENÇÃO MUNICIPAL MENSAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, NA FORMA DO ARTIGO 2º, DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E INCLUI NOVO PLANO OPERATIVO AO CONVÊNIO FIRMADO”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao Convênio n.º 24/2013, a fim de reajustar o valor da subvenção municipal em favor da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, a que faz menção o artigo 2º, da Lei n.º 2.875, de 27 de dezembro de 2013, alterada pelas Leis n.º 3.126/2016 e 3.192/2017, atualmente no valor anual de R\$ 4.551.007,60 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, sete reais e sessenta centavos), que terá seu reajuste financeiro pela correção inflacionária de 9,78% (nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento), conforme INPC, totalizando o valor de R\$ 4.996.096,14 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, noventa e seis reais e quatorze centavos), mais um repasse de R\$ 164.365,26 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para cobertura de despesas adicionais, bem como para atender a revisão das metas do plano operatório, totalizando finalmente o valor de R\$ 5.160.461,40 (cinco milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um real e quarenta centavos), e serão pagos da seguinte forma:

I—12 parcelas de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) entre os meses de janeiro à dezembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 4.920.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil reais);

II – Dação em pagamento no valor de R\$ 240.461,40 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) através dos bens imóveis:

a) Terreno Urbano sob cadastro n.º **4344-0**, localizado na Rua Ludgero Costa e Silva, n.º 0, Bairro Campo Grande, com área de 296 m², avaliado em **R\$ 45.461,40**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

b) Terreno Urbano sob cadastro nº 8907-0, localizado na Rua Paulina Emília Vieira, nº 0, Bairro Campo Grande, com área de 291,91 m², avaliado em **R\$ 45.000,00**.

c) Terreno Urbano sob cadastro nº 2514-0, localizado na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 0, Jardim Nova Pilar, com área de 403,68 m², avaliado em **R\$ 150.000,00**.

Parágrafo único - A escrituração dos imóveis se fará em nome da Associação, na forma legal.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do convênio nº. 24/2013 o novo plano operativo (Anexo I).

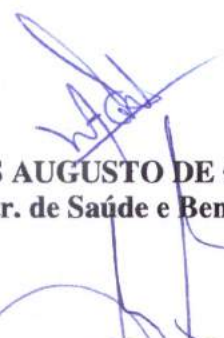
Art. 3º — As demais disposições da Lei nº 2.875, de 27 de dezembro de 2013, permanecem em vigor e inalteradas.

Art. 4º — As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária no órgão 02.05 – Fundo Municipal de Saúde, funcional programática 10.302.0014.2037 – Subvenção Santa Casa – recursos próprios, Categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, suplementadas se necessário.

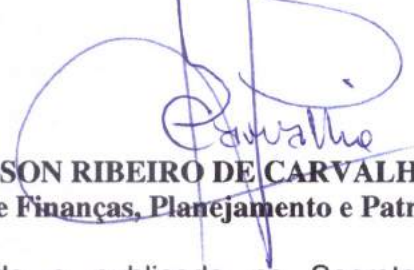
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de julho de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


MARCOS AUGUSTO DE GÓS VIEIRA
Secr. de Saúde e Bem Estar


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr de Neg Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

“7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, POR MEIO DA LEI 2.875/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.”

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20 residente e domiciliado à Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 3.246/2018 de 11 de julho de 2018** e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL** inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. **VALDINEI DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 25.048.771-8, inscrito no CPF sob n.º 149.818.558-42 residente e domiciliado à Rua Antonio Paulista, n.º 750 – Centro, na cidade de Pilar do Sul, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o convênio original para constar o reajuste financeiro pela correção inflacionária de 9,78% (nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento), conforme INPC, totalizando o valor de R\$ 4.996.096,14 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, noventa e seis reais e quatorze centavos), mais um repasse de R\$ 164.365,26 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para cobertura de despesas adicionais, bem como para atender a revisão das metas do plano operatório, totalizando finalmente o valor de R\$ 5.160.461,40 (cinco milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um real e quarenta centavos), e serão pagos da seguinte forma:

I – 12 parcelas de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) entre os meses de janeiro à dezembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 4.920.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil reais);

II – Dação em pagamento no valor de R\$ 240.461,40 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) através dos bens imóveis:

a) Terreno Urbano sob cadastro nº 430-0, localizado na Rua Ludgero Costa e Silva, nº 0, Bairro Campo Grande, com área de 296 m², avaliado em **R\$ 45.461,40**.

b) Terreno Urbano sob cadastro nº 8907-0, localizado na Rua Paulina Emília Vieira, nº 0, Bairro Campo Grande, com área de 291,91 m², avaliado em **R\$ 45.000,00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

c) Terreno Urbano sob cadastro nº 2514-0, localizado na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 0, Jardim Nova Pilar, com área de 403,68 m², avaliado em R\$ 150.000,00.

Parágrafo único - A escrituração dos imóveis se fará em nome da Associação, na forma legal.

CLAUSULA 02 - Fica fazendo parte integrante do convênio nº. 24/2013 o novo plano operativo (Anexo I).

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 11 de julho de 2.018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
VALDINEI DE CARVALHO
Provedor

Testemunhas:


.....


Sérgio Luis Ribeiro
RA: 34.887.862-X
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

ANEXO I

PLANO OPERATIVO DO CONVENIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 1.721/05, HOMOGADO PELA PORTARIA Nº 3.123/06

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018

Perfil assistencial da instituição:

Atendimento de baixas e médias complexidades, em pronto socorro, em pacientes internados nas enfermarias disponibilizadas ao SUS e atendimento a pacientes de planos de saúde e particulares.

Tipos de Atendimento:

Atendimento em clínica médica, cirurgia geral, anestesiologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, ortopedia, exames laboratoriais, exames radiológicos e ultrassonografia.

As internações são realizadas em pacientes com patologias clínicas e cirúrgicas, pediátrica, ginecológica e obstétrica de pequena e média complexidade; não somos referência, mas atendemos pacientes de outros municípios por procura espontânea.

No atendimento SUS, os pacientes são atendidos no Pronto Socorro, e havendo necessidade de internação, são utilizados os leitos disponíveis ao SUS. Os planos de saúde e particulares são atendidos nos consultórios médicos e ambulatório particular. Havendo necessidade de internação, estes são internados nos apartamentos disponíveis. Os atendimentos médicos das especialidades são encaminhados com referência e contra referência. Os pacientes com patologias cirúrgicas de alta complexidade, politraumas de alto risco cirúrgico, são referenciados, via CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde). A entidade não dispõe de UTI e Banco de Sangue. O atendimento de urgência e emergência, mais o pronto atendimento são realizados no Pronto Socorro local.

Os principais problemas identificados são: a transferência de RN à UTI neonatal, pacientes com patologias graves para UTI adulto e também UTI pediátrica.

A- ATENÇÃO À SAÚDE

As metas físicas pactuadas correspondem à parte fixa do repasse financeiro, apresentadas segundo tipo de atenção na média complexidade ambulatorial e de internação.

- 1) Foram pactuados ambulatório de cirurgia e ortopedia;
- 2) nas internações, foi pactuado 59% de taxa de ocupação e os seguintes percentuais de internações 13% em clínica cirúrgica, 21% em obstetrícia, 53% em clínica médica e 13% em pediatria;
- 3) foram pactuados serviços de patologia clínica e radiodiagnóstico já existentes.
 - As consultas ambulatoriais na especialidade de ortopedia serão definidas pactuando-se o número total de 160 consultas por mês.
 - Definir com o gestor local o número de cirurgias eletivas de média complexidade a serem realizadas por especialidade pactuando os mecanismos de referência e contra-referência, protocolos de encaminhamento, etc.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

- Detalhar os projetos assistenciais e outras ferramentas usadas para reduzir a média de permanência.

METAS FÍSICAS - PLANILHA DE PACTUAÇÃO

PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS

ESPECIALIDADES	CAPACIDADE INSTALADA Total de Consultas Mês	PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Fonoaudiologia	40	160	160	160
Ortopedia	160	640	640	640
Total	200	800	800	800

PACTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SADT

ESPECIALIDADES	CAPACIDADE INSTALADA Exames e Terapias/ Mês	PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL		
		1º Quadrimestre Exames e Terapias	2º Quadrimestre Exames e Terapias	3º Quadrimestre Exames e Terapias
Cirurgias Ambulatoriais	55	220	220	220
Patologia Clínica	4.500	18.000	18.000	18.000
Anatomo e Citopatológico	06	24	24	24
Radiodiagnóstico Total	825	3.300	3.300	3.300
Total	5.386	21.544	21.544	21.544

PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES URGÊNCIA /EMERGÊNCIA

PRODUÇÃO	CAPACIDADE INSTALADA Mensal	PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pronto Socorro Geral	4.500	18.000	18.000	18.000
PS Observação até 24 hs	96	384	384	384
PS Urgência	340	1360	1360	1360
Total	4.936	19.744	19.744	19.744



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO - INTERNAÇÃO

ESPECIALIDADES	Preenchido pela SMS		Proposta - preenchida pelo Hospital			Pactuação entre Hospital e Gestor(es) do(s) município(s)					
	CNES		TOH Esperada	mpe	Estimativa de Internação Mês	Pactuação					
	leitos existentes	leitos SUS				Leitos SUS	% TOH	mpe	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Clínica Médica	19	15	50,30	3,30	105	15	80	3,4	420	420	420
Obstetrícia	7	5	24,26	2,30	22	5	35	2,4	88	88	88
Pediatria	6	5	14,58	2,50	17	5	30	2,6	68	68	68
Cirurgia Geral	3	2	10,96	2,10	12	2	44	2,2	48	48	48
Tisiologia											
Psiquiatria											
Total	35	27			156	27	59		624	624	624
UTI Adulto											
UTI Infantil											
UTI Neonatal											
Leitos Complementares	0	0									
Leito Dia - Cirúrgico											
Leito Dia - Clínico											
Leito Dia - Psiquiatria											
Crônicos											
TOTAL	35	27			156		59		624	624	624

METAS QUALITATIVAS / INDICADORES

➤ Ambulatório - Disponibilização ao gestor das consultas pactuadas

Indicador: Disponibilizar ao gestor a agenda de consultas especializadas de 1ª. vez, de acordo com a pactuação para o quadrimestre avaliado. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Disponibilização ao gestor da agenda de procedimentos de SADT conforme pactuado

Indicador : SADT - Disponibilizar ao Gestor marcação de exames de pacientes externos, gerenciados pela Central de Agendamento Municipal conforme pactuação. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Definir com o Gestor Municipal o número de cirurgias eletivas de média complexidade a serem realizadas por especialidade pactuando os mecanismos de referência e contra-referência, protocolos de encaminhamento.

Indicador: Total de cirurgias eletivas pactuadas e realizadas no período por especialidade (excluindo-se as cirurgias realizadas através de projeto de cirurgias eletivas). Peso na avaliação = 5 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

➤ Comissão de Revisão de Óbitos

Indicador: Apresentação trimestral de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas; notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade e Centro de Saúde que realizou o pré-natal. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Manter em funcionamento as Comissões de Infecção Hospitalar, de prontuários, farmacologia, ética médica e enfermagem.

Indicador: Ata das reuniões realizadas. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Relatório elaborado pelo Gestor com relação ao cumprimento do seu papel a ser entregue para a Comissão de Acompanhamento do Convênio que avaliará o seu alcance;

Indicador: Cumprimento das metas físicas pactuadas.

B) PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS

B.1 - Humanização da Atenção Hospitalar

A Humanização deverá ser eixo norteador das práticas de atenção e gestão, constituindo uma nova relação entre usuário, os profissionais que o atendem e à comunidade.

➤ Redefinir a estrutura organizacional do hospital para facilitar o acesso de familiares permitindo o número de visitas diárias de no mínimo 4 h/dia (horários flexíveis de visita).

Indicador: Manutenção de horários flexíveis de visita. Peso na avaliação = 2 pontos

➤ Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos clientes internos e externos.

Indicador: Garantir que os clientes internos e externos tenham acesso ao formulário de manifestação de satisfação do cliente. Peso na avaliação = 3 pontos

B.2. - Atenção à Saúde Materno-Infantil

Reduzir Mortalidade Materna e Infantil é uma das grandes prioridades da Agenda de Saúde do Estado. Considerando o componente predominante de mortalidade neonatal, os Hospitais Filantrópicos constituem-se num importante aliado desta política.

➤ Inserção na política de incentivo ao aleitamento materno.

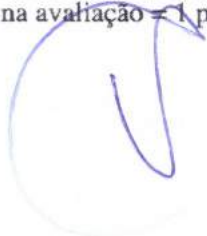
Indicador: Garantir que 100% das parturientes atendidas no hospital recebam orientações que incentivem o aleitamento materno. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Avaliação da Anóxia Neonatal (mensuração de Apgar) no 1º e 5º minuto de vida do RN.

Indicador: Garantir que 100% dos RNs sejam submetidos à mensuração de Apgar. Peso na avaliação = 4 pontos

➤ Aumentar em 1% no mínimo por quadrimestre o percentual de partos vaginais, até atingir no mínimo 50% do total de partos.

Indicador: Taxa de Partos vaginais maiores ou igual a 1% em relação ao quadrimestre anterior. Peso na avaliação = 1 ponto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ULIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

B.3 - Política Nacional de Medicamentos

- Manter a Farmácia de acordo com normas da ANVISA

Indicador: Apresentação do Relatório Anual de Vistoria pela Vigilância Sanitária. Peso na avaliação = 5 pontos

B.4 - Saúde do Trabalhador

- Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo

Indicador: Levantamento quadrimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço. Peso na avaliação = 5 pontos

B.5 - Alimentação e Nutrição

- Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil, de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Indicador: Relatório anual de vistoria pela Vigilância Sanitária. Peso na avaliação = 5 pontos

B.6 - Saúde da Mulher

Informar ao gestor municipal, em prazos estabelecidos pelo comitê municipal, os índices de mortalidade materna e neonatal, as iniciativas adotadas para a sua redução e os resultados alcançados.

Indicador: Razão de mortalidade materna; Taxa de mortalidade neonatal e informação oportuna das ocorrências ao comitê municipal. Peso na avaliação = 5 pontos

B.7 - HIV/DST/AIDS

- Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal

Indicador: Número de testes realizados. Peso na avaliação = 3 pontos

- Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 19/11/2002. Nos casos de aborto, desde que pactuado com o gestor.

Indicador: Realização de 100% de Notificação compulsória de Sífilis congênita e de gestantes HIV+/crianças expostas. Peso na avaliação = 2 pontos

B.8 - Urgência e Emergência

- Acolhimento do Paciente em ambiente adequado com classificação de risco.

Indicador: Total de atendimentos com classificação de risco realizados no pronto socorro. Peso na avaliação = 4 pontos

- Manutenção do atendimento às urgências em todas as especialidades pactuadas nas 24 horas

Indicador: Garantir que 100% das urgências sejam atendidas de acordo com as especialidades e a capacidade pactuada com o Gestor. Peso na avaliação = 3 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

➤ Elencar as patologias mais frequentes na unidade de urgência e elaborar/adotar os respectivos protocolos de conduta.

Indicador: Elaboração de protocolos para atendimento de urgência nas patologias mais frequentes. Peso na avaliação = 3 pontos

C) GESTÃO HOSPITALAR

METAS QUALITATIVAS / INDICADORES

➤ Elaboração do Plano Diretor do Hospital.

Indicador: Plano Diretor do Hospital elaborado. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Apresentação do planejamento hospitalar com metas setoriais específicas, indicadores de produção, de processo e de resultado devidamente pactuados.

Indicador: Deverão conter no mínimo os indicadores abaixo relacionados e que serão apresentados mensalmente à Comissão de Acompanhamento do Convênio: Peso na avaliação = 10 pontos

1. Internação:

Número de internações por especialidade

Número de procedimentos cirúrgicos por especialidade

Média de permanência por especialidade

Taxa de Ocupação por especialidade/clínica

Taxa de cesárea

Taxa de mortalidade

Taxa de internação de urgência

➤ Adequar/Manter a Média de Permanência no parâmetro da Portaria GM nº 1101/02, publicada pelo Ministério da Saúde.

➤ Adequar/Manter a Taxa de Ocupação dos hospitais em 80% com variação de 5% para mais ou menos, considerando a MPE prevista na Portaria.

2. Ambulatório:

Número de consultas por especialidade/mês

% de primeiras consultas por especialidade

% de Primeiras Consultas Médicas Especializadas na Central

3. Urgência/Emergência

Número de Atendimentos por especialidade/mês;

Taxa de ocupação dos leitos de observação;

Média de permanência;

Índice de prognóstico.

D) DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

➤ Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional

Indicador: Apresentação da relação pela Divisão de RH dos cursos desenvolvidos na instituição, com as respectivas listas de presença. Peso na avaliação = 5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

E) INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA

➤ Informar à Comissão de Avaliação a incorporação de novas tecnologias humanas e/ou materiais.

Indicador: Relatório e/ou Ofício informando à Comissão sobre a incorporação de novas tecnologias. Peso na avaliação = 2 pontos

➤ Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES

Indicador: Cadastro do último mês do quadrimestre atualizado. Peso na avaliação = 3 pontos

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Acompanhamento e Avaliação deste Plano Operativo será realizado em conformidade com o previsto na Cláusula Décima Sexta do Convenio.

Os recursos serão disponibilizados de acordo com a análise do cumprimento das metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:

➤ Metas Quantitativas:

Áreas	Faixa de Desempenho Metas Quantitativas e Indicadores Pactuadas	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
I. Atenção à Saúde II. Gestão Hospitalar	De 90% a 105%	100% do valor
	De 80% a 89%	90% do valor
	70% a 79%	80% do valor

➤ Metas Qualitativas :

Áreas	Apoio à Política	Total de Pontuação Possível	Total de Pontuação Obtida
Atenção à Saúde	Atenção à Saúde	25	
Políticas Prioritárias do SUS	Humanização	5	
	Atenção à Saúde Materno Infantil	10	
	Política Nacional de Medicamentos	5	
	Saúde do Trabalhador	5	
	Transplante	0	
	Sangue	0	
	Alimentação e Nutrição	5	
	Saúde da Mulher	5	
	HIV / DST / AIDS	5	
	Urgência e Emergência	10	
Gestão Hospitalar	Gestão Hospitalar	15	
Desenvolvimento Profissional	Desenvolvimento Profissional	5	
Incorporação Tecnológica	Incorporação Tecnológica	5	
Total da Pontuação		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Áreas	Faixa de Desempenho Metas Qualitativas e Indicadores Pactuados	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
Metas Qualitativas	De 90% a 105%	100% do valor
	De 81% a 89%	90% do valor
	70% a 80%	80% do valor

AVALIAÇÃO DO PERÍODO

METAS	Percentual atingido
Quantitativas	
Qualitativas	
MÉDIA GERAL	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO EXTERNO

Pilar do Sul, 11 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
VALDINEI DE CARVALHO
Provedor